



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

OFÍCIO Nº 58/2026

Itaúna do Sul/PR, 18 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente da Câmara Municipal

Município de Itaúna do Sul/PR

Assunto: Retificação de informações constantes no Ofício nº 057/2026 e no Projeto de Lei Ordinária nº 023/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, por meio do presente, em nome do Poder Executivo Municipal, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal as devidas retificações referentes a documentos enviados na semana passada, a fim de corrigir inconsistências materiais identificadas no Ofício nº 057/2026 e no Projeto de Lei Ordinária nº 023/2026.

No **Ofício nº 057/2026**, onde se lê:

“Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 022/2026, que Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências”,

deve-se ler:



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

“Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 023/2026, que dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências”.

Ainda, no **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2026**, ao final do artigo 1º, onde se lê:

“TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL — R\$ 21.500,00”,

deve-se ler:

“TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL — R\$ 92.500,00”.

Esclarece-se que as presentes retificações possuem caráter meramente material, destinadas à correção da identificação do projeto encaminhado e do valor total constante ao final do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2026, preservando-se a finalidade da proposição legislativa encaminhada pelo Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, requer-se que as correções acima sejam consideradas para fins de tramitação, análise e deliberação do respectivo Projeto de Lei Ordinária nº 023/2026 perante essa Casa Legislativa.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
GILSON JOSE DE
GOIS:01835216
927
Assinado de forma digital
por GILSON JOSE DE
GOIS:01835216927
Dados: 2026.05.18
14:29:39 -03'00'
Gilson José de Gois
Prefeito